



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

## Lei Municipal Número 843/2013.

"Dá nome a Alameda que especifica e dá outras providências."


A Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a extensão da Rua JOÃO LUIZ DE CASTRO MACHADO, doravante denominada de Alameda Orozimbo Gomes de Almeida.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 11 de setembro de 2013.

Osman de Castro Menezes  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras/MG.	
O referido é verdade, Dou-lhe fé.	
Paineiras, 11 / 09 / 2013	
	
SERVIDOR	